

Re: Pedido de Esclarecimento PE 058_2018 SEDUCE-GO 23_07 9h30

Alano Rodrigo Batista Oliveira

sex 20/07, 08:52

SEDUC - Gerencia de Licitação

  Responder | 

Caixa de entrada

Você encaminhou esta mensagem em 20/07/2018 09:43

Bom dia,

Seguem nossas considerações:

Questionamento: Assim sendo, os Atestados de Capacidade Técnica solicitados no item 6.1 deverão, conforme preceitua a Lei 8.666/93, comprovar a experiência anterior com características equivalentes ou superiores ao objeto do edital, ou seja, deverá comprovar o atendimento da manutenção em Data Centers Outdoor. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Conforme Art. 30, Inciso II da referida lei, entre as documentações relativas à qualificação técnica está a "*comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação...*".

Atenciosamente,

Alano Rodrigo Batista Oliveira

Gerente de Suporte de Rede e Comunicação de Dados

SEDUCE - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - GO

GESRCD - Gerência de Suporte de Rede e Comunicação de Dados

+55 62 3201-3155

De: SEDUC - Gerencia de Licitação

Enviado: sexta-feira, 20 de julho de 2018 08:45:11

Para: Alano Rodrigo Batista Oliveira

Assunto: Enc: Pedido de Esclarecimento PE 058_2018 SEDUCE-GO 23_07 9h30

Gerência de Licitações - GELIC

Secretaria de Estado Educação, Cultura e Esporte

Av. Anhanguera, 7171 - St. Oeste 74110-010

Goiânia-GO (62) 3201-3017/ (62) 3201-3054

De: Jeanne Gibson <jeanne.gibson@gemelo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de julho de 2018 15:51

Para: SEDUC - Gerencia de Licitação; SEDUC - Gerencia de Licitação

Cc: Sidney Fabiani; Fabricio Santana

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 058_2018 SEDUCE-GO 23_07 9h30

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE-GO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE-GO

A EMPRESA GEMELO DO BRASIL, DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.888.247/0001-84, com sede na Rua dos Manacás, nº 276 – 1º andar – Sala 24, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

*O Nº 58/18 estabelece como objeto no item 1.1 “ O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de suporte com atendimento emergencial e presencial, de monitoramento, de garantia e de reposição de peças, aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de **missão crítica do complexo do Data Center** da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.”*

É de conhecimento geral que a solução Data Center adquirida pela SEDUCE-GO é outdoor, ou seja, está localizada em ambiente sujeito às intemperes e demais desgastes oriundos desta exposição, exposição está que requer serviço técnico especializado de manutenção. Desta feita, devido a especificidade do objeto, entende-se que o Data Center da SEDUCE possui as características de “outdoor”, “modular” ou “transportável”, adjetivos que caracterizem a diferença de um data center indoor (localizado dentro de uma edificação e não sujeito as intemperes de exposição externa) de um outdoor (localizando em ambiente aberto). Neste mesmo entendimento, faz-se necessário que a comprovação descrita no *item 6.1*: “*Deverão ser fornecidos pela licitante um ou mais atestados de capacidade técnica por empresas de direito público ou privado que comprovem a realização de serviços de manutenção de Data Center, incluindo os subsistemas de UPS e GMG, climatização, sistema de detecção e combate a incêndio e monitoramento on-line*” seja tal comprovação refletiva na descrição do objeto, ou seja “**Manutenção de Data Center Outdoor**”. Assim sendo, os Atestados de Capacidade Técnica solicitados no item 6.1 deverão, conforme preceitua a Lei 8.666/93, comprovar a experiência anterior com características equivalentes ou superiores ao objeto do edital, ou seja, **deverá comprovar o atendimento da manutenção em Data Centers Outdoor**. Está correto nosso entendimento?

São Paulo, 17 de Julho de 2018.

GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SIDNEY FABIANI

PRESIDENTE DA EMPRESA (11) 98162-0983

sidney.fabiani@gemelo.com.br



Jeanne Gibson

Depto Jurídico

jeanne.gibson@gemelo.com.br

Fone: +55 (11) 3831 3852

(11)9 4288 1774

www.gemelo.com.br